

Memorando 8.288/2025

De: Marcella A. - LICITAÇÃO**Para:** LICITAÇÃO - - ABERTURA PROCESSO DE LICITAÇÃO**Data:** 29/12/2025 às 10:12:08**Setores (CC):**

23. SECULT, LICITAÇÃO

Setores envolvidos:

LICITAÇÃO, 23. SECULT

Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

A excelentíssima Secretária Municipal de Cultura do Município de Extremoz.
Senhora Valdeleda Medeiros de Franca,

Assunto: Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Prezada, venho através desse para encaminhar em anexo Ofício de Formalização de demanda - OFD, Solicitação de Despesa, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR e Mapa de Risco para apreciação de abertura de processo contratação pública.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Vinícius Lopes de Miranda
Secretário Adjunto Municipal de Cultura

Anexos:

- 1_DFD_TOP_122_LOCACAO_DE_STAND_PARA_FIART_Final.pdf
- 2_SOLICITACAO_DE_DESPESA_OK_103.pdf
- 3_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_LOCACAO_DE_STAND_PARA_31_FIART_2026_Final.pdf
- 4_TERMOS_DE_REFERENCIA_LOCACAO_DE_STAND_PARA_31_FIART_2026_Final.pdf
- 5_MAPA_DE_RISCOS_LOCACAO_DE_STAND_PARA_31_FIART_2026_Final.pdf





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretaria Municipal de Cultura
Objeto da futura contratação: Locação de um stand medido 54m ² na 31ª feira internacional de artesanato - FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.
Valor estimado: R\$ 25.380,00
Objeto: SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Forma de Contratação sugerida: Inexigibilidade
1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso A participação da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART, prevista para o ano de 2026, com a locação de um stand medindo 54 m², apresenta-se como uma ação estratégica e altamente relevante para a promoção institucional, cultural, turística e socioeconômica do município. Trata-se de um investimento que dialoga diretamente com as políticas públicas de incentivo ao artesanato, ao turismo sustentável e ao desenvolvimento econômico local. A FIART é reconhecida nacionalmente como um dos maiores e mais tradicionais eventos voltados ao artesanato no Brasil, reunindo expositores de diversos estados e países, atraindo milhares de visitantes, compradores, turistas, agentes culturais, empresários do setor e gestores públicos. Sua abrangência e poder de mobilização proporcionam um ambiente privilegiado para exposição, comercialização e promoção de produtos artesanais, bem como para a construção de redes e parcerias institucionais. O stand possibilitará a exposição dos trabalhos produzidos por artesãos do município, permitindo que suas técnicas, materiais e expressões culturais sejam amplamente divulgadas. O artesanato representa um patrimônio imaterial do município, carregando história, identidade e tradição. Ao proporcionar espaço de visibilidade qualificada, o poder público fortalece a autoestima dos artistas locais, estimula a continuidade das práticas culturais e promove a geração de renda de forma direta e sustentável. Extremoz possui um vasto potencial turístico, incluindo belezas naturais, patrimônios culturais e áreas de interesse histórico. A presença institucional na FIART permitirá a apresentação de material promocional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

roteiros turísticos, informações de hospedagem e atrativos locais a um público amplo e diversificado. Isso contribui para o aumento do fluxo turístico, fortalece a imagem do município e pode atrair novos investimentos no setor.

A FIART movimenta significativamente a economia criativa, proporcionando aos artesãos e pequenos produtores oportunidade de acesso a novos mercados e clientes. A participação municipal possibilita a inclusão de produtores locais em um ambiente economicamente favorável, ampliando sua base de consumidores e favorecendo conexões comerciais permanentes. Além disso, a feira possibilita o acesso a capacitações, oficinas, rodadas de negócios e intercâmbios que aprimoram a qualidade e competitividade dos produtos.

A presença da Prefeitura em um evento de grande relevância reforça o compromisso com o desenvolvimento cultural, social e econômico da comunidade. A atuação institucional em um espaço bem estruturado fortalece a imagem administrativa do município, demonstra transparência e apoio aos setores produtivos e culturais, além de favorecer o relacionamento com órgãos estaduais, federais e demais instituições presentes no evento.

Ao apresentar sua cultura, seus produtos e seus talentos em um evento de grande visibilidade, o município fortalece sua identidade perante o estado, o país e o público internacional. Isso contribui para construir uma imagem positiva de Extremoz como cidade rica em cultura, potencial turístico e diversidade produtiva.

Diante do exposto, a locação do stand de 54 m² na 31ª FIART – 2026 configura-se como ação de interesse público, plenamente justificável e coerente com as estratégias de promoção do desenvolvimento local. A medida contribui diretamente para o fortalecimento do artesanato, para o estímulo ao turismo, para a valorização cultural, para a geração de renda e para a ampliação da visibilidade institucional do município de Extremoz/RN.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	Locação de 54m2 de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de	SER	1,000000	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m2 e 01 tomada de 220 Volts.			
---	--	--	--

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

12/01/2026

4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Fiscal Técnico, titular e substituto:

Titular:

Substituto:

Assessoria de Planejamento, titular e substituto:

Titular: **MARCELLA CAROLINE PINHEIRO**

DE ANDRADE

Substituto:

Integrante Setorial, titular e substituto:

Titular

Substituto:

Gestor do Contrato, titular e substituto:

Titular: **LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA**

Substituto:

Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cargo do Responsável pela elaboração do pedido

Extremoz/RN na data da assinatura eletrônica

Luis Vinícius de Miranda
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/923C-E49C-4B59-D7CB>



MUNICÍPIO DE EXTREMOZ

RUA CAP JOSE DA PENHA, S/N, EXTREMOZ, Extremoz/RN CEP: 59575000
CNPJ: 08.204.497/0001-71

Solicitação de
Despesa

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orçamentária: **30.001 - Secretaria Municipal de Cultura**

Nº Solicitação: **103** Data Emissão: **12/12/2025** Classificação: **Serviço** Processo: **7433/2025**

Objeto:

Locação de um stand medido 54m² na 31ª feira internacional de artesanato - FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Justificativa:

A participação da Prefeitura de Extremoz na FIART – Feira Internacional de Artesanato – reveste-se de grande importância estratégica para a promoção da cultura local, o fortalecimento da economia criativa e a valorização dos artesãos do município. Trata-se de um dos maiores eventos do segmento no estado, reunindo expositores nacionais e internacionais, o que proporciona ampla visibilidade aos produtos e tradições culturais de Extremoz.

A presença institucional do município na FIART possibilita a divulgação do artesanato local, incentivando a geração de renda e a inclusão produtiva dos artesãos, além de promover a identidade cultural extremozense em um espaço de grande circulação de visitantes, turistas e potenciais compradores. Ademais, o evento favorece o intercâmbio cultural, a troca de experiências e a abertura de novos mercados, fortalecendo o desenvolvimento socioeconômico da cadeia produtiva do artesanato.

Item	Descrição	Lote	Qtd.Ini	Fator	Qtd.	Und	Vlr. Unitário	Vlr. Total
0031702	Locação de 54m2 de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m2 e 01 tomada de 220 Volts.				54	M ²	0,00	0,00

Valor Total: **0,00**

LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
108.702.324-60
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/923C-E43C-4B53-D7CB> e informe o código 923C-E43C-4B53-D7CB





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto (obrigatório):

Assunto: Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

A Administração Pública Municipal de Extremoz/RN, no exercício de suas competências constitucionais e legais, possui o dever de formular e executar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável, à valorização da cultura local, ao fortalecimento do turismo e à promoção institucional do Município, de forma a ampliar sua visibilidade, atratividade e competitividade no cenário estadual, nacional e internacional.

Nesse sentido, a 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart, a ser realizada no ano de 2026, constitui-se em evento de reconhecida relevância no calendário oficial de eventos do Estado do Rio Grande do Norte, sendo amplamente consolidada como uma das maiores feiras do segmento de artesanato, economia criativa e cultura popular da região Nordeste, reunindo expressivo público, composto por artesãos, expositores, gestores públicos, representantes do setor produtivo, investidores, turistas e visitantes em geral.

A participação institucional do Município de Extremoz/RN nesse evento estratégico revela-se necessária como instrumento de divulgação das políticas públicas municipais, bem como de promoção do potencial turístico, cultural, histórico e econômico local, com especial destaque para o artesanato produzido no Município, que representa importante vetor de geração de renda, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural.

Para viabilizar tal participação institucional, faz-se necessária a locação de um stand com área total de 54 m², em espaço oficialmente disponibilizado pela organização da Fiart, a fim de sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN durante a realização do evento. O espaço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

permitirá a adequada estruturação física e funcional para exposição de materiais institucionais, divulgação de projetos e programas governamentais, atendimento ao público, recepção de autoridades e potenciais parceiros, bem como para a apresentação e valorização dos produtos artesanais e culturais do Município.

A inexistência de alternativa equivalente fora do ambiente oficial do evento reforça a necessidade da contratação, uma vez que a efetiva participação institucional da Prefeitura Municipal depende, obrigatoriamente, da utilização dos espaços padronizados e regulamentados pela entidade organizadora da Fiart, não sendo possível a locação de stand junto a outros fornecedores ou em locais distintos que atendam ao mesmo objetivo público.

Destaca-se que a comercialização dos stands e a definição das áreas disponíveis no evento são realizadas de forma exclusiva pela entidade promotora da Fiart, a qual detém a gestão e a exploração econômica do espaço do evento, o que inviabiliza a competição entre possíveis fornecedores. Tal circunstância caracteriza, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, fundamentando a adoção da modalidade de inexigibilidade de licitação para a contratação pretendida.

A locação do stand institucional atende, ainda, aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, uma vez que propicia retorno institucional, social e econômico ao Município, ampliando a visibilidade de Extremoz/RN, incentivando o turismo, fomentando a economia criativa local e fortalecendo a imagem da Administração Pública perante a sociedade.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se plenamente necessária, pertinente e devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, evidenciando-se como medida essencial para assegurar a adequada execução das atividades vinculadas ao objeto em questão. Trata-se de instrumento idôneo e eficaz para o atendimento das demandas institucionais, contribuindo de maneira direta para o alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento. Assim, resta demonstrada a imprescindibilidade da inclusão do referido objeto no planejamento anual



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

das contratações públicas, relativo ao exercício correspondente à realização do evento, como forma de garantir a adequada programação, a transparência e a efetividade da gestão pública.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 Previsões no Plano de Contratação Anual: () SIM (X) NÃO*

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, tendo em vista que o Município não elaborou o referido plano nos exercícios anteriores. Essa ausência decorre, principalmente, da falta de dados atualizados e consolidados que permitissem estimar com precisão as reais necessidades da Administração Pública municipal.

Ressalta-se que, com a divulgação dos resultados do último Censo Demográfico realizado pelo IBGE, o Município de Extremoz foi apontado como a cidade que mais cresceu proporcionalmente em população no Estado do Rio Grande do Norte nos últimos anos. Esse crescimento populacional significativo impacta diretamente na demanda por serviços públicos.

O novo cenário demográfico também refletiu em aumento dos repasses de recursos federais, a exemplo do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), o que ampliou a capacidade de investimento do Município e possibilitou o planejamento de ações com maior abrangência e impacto social.

Dessa forma, a contratação ora proposta ainda que necessária na forma contínua é atingida ao passo que há a possibilidade de utilização de maiores quantidades de recurso e implantação de metodologias e quantitativos distintos, sendo assim alcançada pelas alterações consequentes do novo contexto municipal, mesmo não constando no PCA, cuja não elaboração deve-se a fatores anteriores ao atual cenário.

Com base nas novas informações oriundas do Censo e na reestruturação administrativa realizada recentemente, a Prefeitura de Extremoz está adotando as medidas cabíveis para a elaboração do Plano de Contratações Anual referente ao exercício corrente e aos próximos, com o objetivo de assegurar maior previsibilidade, planejamento e aderência entre as contratações e as reais necessidades da população.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.**

Alternativamente, tem-se como diretiva das contratações públicas anuais a Lei Orçamentária Anual – LOA, sob a qual restou viável empreender as contratações anteriores e antever parte das ações que pretende se executar na gestão no ano corrente.

Dessa forma, verifica-se que a locação do stand de 54 m² para participação na 31ª FIART 2026 encontra-se plenamente alinhada aos instrumentos de planejamento governamental vigentes, evidenciando-se a compatibilidade entre a necessidade devidamente identificada, os objetivos estratégicos estabelecidos pela Administração Municipal e as correspondentes previsões orçamentárias. A contratação pretendida revela-se, portanto, coerente com as diretrizes institucionais, adequada ao interesse público e indispensável para a consecução das finalidades administrativas propostas. Ademais, constata-se que a medida observa rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e transparência, atendendo de forma integral aos requisitos legais, técnicos e administrativos exigidos para a regular e válida formalização da contratação, bem como para a adequada execução do objeto no exercício financeiro correspondente.

3. Requisitos da Contratação:

A contratação para a locação de stand medindo 54 m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato – FIART 2026, destinada a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, deverá atender aos requisitos mínimos abaixo especificados, de modo a assegurar o adequado atendimento ao interesse público, a eficiência administrativa e a conformidade legal da contratação.

3.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.2 - O stand a ser locado deverá possuir área mínima de 54 m², em conformidade com as dimensões estabelecidas pela organização da FIART, permitindo a adequada instalação institucional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

3.3 - O stand deverá dispor de infraestrutura básica compatível com eventos de grande porte,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.**

incluindo, no mínimo:

- 3.3.1.1 - Fornecimento de energia elétrica regular e suficiente para funcionamento de equipamentos institucionais;
- 3.3.1.2 - Iluminação adequada ao padrão do evento;
- 3.3.1.3 - Piso, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca e cobertura conforme especificações da organização da feira;
- 3.3.1.4 - Pontos de acesso para instalação de mobiliário, equipamentos audiovisuais e materiais de divulgação institucional;
- 3.4 - O espaço deverá permitir a personalização visual com identidade institucional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, respeitadas as normas e os regulamentos da FIART;
- 3.5 - O período de locação deverá abranger todo o tempo de realização do evento, incluindo, quando aplicável, prazos para montagem, funcionamento e desmontagem do stand, conforme cronograma oficial da feira;
- 3.6 - A contratação deverá ser realizada exclusivamente junto à entidade organizadora ou empresa oficialmente responsável pela gestão e comercialização dos espaços da FIART, tendo em vista a inviabilidade de competição;
- 3.7 - Não poderá haver subcontratação do serviço;
- 3.8 - A contratada deverá comprovar ser detentora dos direitos de exploração comercial dos stands, mediante documentação hábil;
- 3.9 - A contratada deverá garantir o acesso regular da equipe designada pela Prefeitura Municipal durante todo o período do evento, observadas as normas internas da feira;
- 3.10 - O stand deverá ser entregue em condições adequadas de uso, em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e funcionamento estabelecidas pela organização do evento;
- 3.11 - O espaço locado deverá atender às normas de segurança aplicáveis a eventos temporários, incluindo as exigências do Corpo de Bombeiros, da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes, quando couber;
- 3.12 - O stand deverá observar os critérios de acessibilidade, permitindo o acesso de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, nos termos da legislação vigente;

3.13 - O pagamento deverá ser realizado conforme condições previamente estabelecidas no instrumento contratual, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira;

3.14 - A contratação deverá respeitar integralmente os princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública;

4 – Estimativas de Quantidades (obrigatório) (colocar linha abaixo):

Item	Descrição	Unidad e Medida	Total M²
	Locação de 54m² de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m² e 01 tomada de 220 Volts.	M²	54

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: (X) SIM () NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

(X) SIM () NÃO

*Especificar/justificar: Para melhor adequação dos projetos artesanais a serem apresentados houve um incremento sob o tamanho do stand a ser locado.

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior:

() SIM (x) NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar:

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: () SIM* (X) NÃO

*Especificar/Justificar

5 - Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade:

() SIM (X) NÃO

*Especificar/justificar:

O levantamento de mercado evidenciou que a organização, gestão e comercialização dos stands da FIART são realizadas de forma exclusiva pela entidade promotora do evento, a qual detém a administração do espaço físico, define os padrões, metragem, valores e regras de utilização dos stands.

Dessa forma, não existe pluralidade de fornecedores aptos a oferecer o objeto pretendido, uma vez que a locação de stand somente pode ser realizada junto à entidade organizadora ou empresa oficialmente credenciada por esta, o que caracteriza a inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição observada no mercado enquadra a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver impossibilidade de competição, especialmente quando o objeto somente puder ser fornecido por produtor, empresa ou representante exclusivo.

No caso em análise, a exclusividade decorre da própria natureza do evento, cuja exploração econômica e comercialização dos espaços são centralizadas na entidade promotora, não sendo possível a obtenção do objeto junto a outros fornecedores ou por meio de procedimento competitivo.

Diante do exposto, conclui-se que a locação de stand com área de 54 m² no espaço oficial da 31ª Fiart no ano de 2026, a ser realizada junto à entidade organizadora do evento, configura-se como a única solução tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente racional para o atendimento da necessidade identificada pela Administração Pública Municipal de Extremoz/RN. Tal contratação mostra-se indispensável para a adequada participação institucional no evento, não havendo alternativas capazes de oferecer condições equivalentes quanto à infraestrutura, visibilidade, localização estratégica



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

e conformidade com as normas estabelecidas pela organização da feira. Ademais, a medida encontra respaldo nos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e financeiro, razão pela qual se apresenta como a solução mais apropriada para a consecução dos objetivos institucionais pretendidos.

6 - Descrição da Solução como um todo:

Diante da necessidade institucional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN de assegurar sua participação efetiva e representativa na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano de 2026, justifica-se a contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação em casos de contratação de fornecedor exclusivo ou serviço singular, quando a competição se mostra inviável é a solução considerada mais adequada consiste na locação de um stand com área total de 54 m², situado no espaço oficial do evento, destinado a abrigar as instalações da Prefeitura.

O referido espaço será estruturado de forma a proporcionar atendimento qualificado ao público, possibilitar a ampla exposição de materiais institucionais e promover a valorização do artesanato e da cultura local, fortalecendo a presença institucional do município e seu engajamento junto ao público e demais expositores.

A escolha da locação do stand oficial justifica-se por se tratar da única alternativa tecnicamente viável, capaz de garantir infraestrutura adequada, localização estratégica no evento e conformidade com as normas estabelecidas pela organização da 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart.

A contratação direta por inexigibilidade se justifica com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 amparada pelos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e transparência. Do ponto de vista econômico, trata-se de alternativa racional, pois assegura a utilização adequada de recursos públicos, evitando gastos desnecessários e garantindo o alcance dos objetivos estratégicos do município no evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

Diante do exposto, conclui-se que a locação do stand com área de 54 m² no espaço oficial da 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart configura medida imprescindível, plenamente justificada e adequada sob os aspectos técnico, jurídico, administrativo e econômico, para atender de forma eficiente às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN. A contratação proposta revela-se a solução mais apropriada e racional, considerando a inexistência de alternativas que ofereçam condições equivalentes de infraestrutura, visibilidade e conformidade com as normas da entidade organizadora do evento, garantindo a adequada representação institucional do município e a promoção da cultura e do artesanato local.

Além disso, a medida encontra respaldo nos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, publicidade e interesse público, evidenciando a plena observância das normas aplicáveis às contratações públicas. Nesse contexto, a locação do stand apresenta-se como instrumento estratégico para a consecução dos objetivos institucionais e estratégicos do município, reforçando a importância da participação do município na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart.

7 - Estimativa de Valor (obrigatório):

7.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ 25.380,00

Item	Descrição	Unidad Medida	Valor por M ² (R\$)	Valor Total (R\$)
	Locação de 54m ² de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m ² e 01 tomada de 220 Volts.	M ²	470,00	25.380,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado:

(X) SIM () NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores da licitação anterior:

() SIM (X) NÃO

8 Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: () SIM (X) NÃO

8.2 Adoção do Agrupamento de Itens: () SIM* (X) NÃO

*Justificativa:

9 Resultado Pretendido:

A contratação para a locação de um stand de 54 m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano 2026, destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, tem como objetivo principal a obtenção de resultados institucionais, sociais, culturais e econômicos, em estrita consonância com o planejamento estratégico do Município. Nesse contexto, apresentam-se a seguir os principais resultados esperados, que fundamentam a necessidade e a relevância da presente contratação.

9.1 - Garantir que a Prefeitura de Extremoz/RN esteja representada de forma organizada e visível em um evento de alcance estadual e nacional, promovendo a imagem institucional e a transparência das ações públicas;

9.2 - Posicionar Extremoz/RN como referência em cultura, artesanato e turismo, fortalecendo a imagem do Município perante investidores, órgãos públicos, empresas e sociedade civil;

9.3 - Promover os produtos e serviços produzidos por artesãos e empreendedores do Município, incentivando a geração de renda, empregos e oportunidades de negócios;

9.4 - Atrair visitantes e potenciais investidores para o Município, fortalecendo o setor turístico e contribuindo para o desenvolvimento econômico regional;

9.5 – Garantir que o investimento realizado na locação do stand seja compatível com os benefícios obtidos, atendendo ao princípio da economicidade e maximizando o retorno social e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

institucional;

9.6 - Expor e divulgar o patrimônio cultural e o artesanato de Extremoz/RN, fortalecendo a identidade cultural e promovendo o reconhecimento da produção local;

9.7 - Oferecer oportunidade para que produtores locais participem de um evento de grande visibilidade, promovendo integração entre a sociedade civil, turistas e agentes públicos;

9.8 - Estabelecer presença regular em feiras de grande porte, reforçando políticas públicas de promoção cultural e econômica;

9.9 - Obter indicadores de alcance, engajamento e visibilidade durante o evento, permitindo avaliação do impacto da participação da Prefeitura;

Os resultados almejados demonstram que a contratação da locação do stand de 54 m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano 2026 transcende a mera participação em evento, configurando-se como uma estratégia ampla e articulada de promoção institucional, desenvolvimento econômico, valorização cultural e fomento ao turismo local. Tal medida visa consolidar a presença do Município de Extremoz/RN em espaços de relevância nacional e internacional, fortalecendo sua visibilidade, credibilidade e protagonismo institucional.

Adicionalmente, a iniciativa contribui para a valorização e divulgação do artesanato e da cultura local, promovendo a geração de oportunidades econômicas para os produtores e empreendedores do município, bem como estimulando a circulação de bens e serviços relacionados à cadeia cultural e turística. A contratação, portanto, constitui ação planejada, pautada na racionalidade e na otimização de recursos públicos, em estrita observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, transparência e interesse público, garantindo que cada investimento realizado gere retorno direto e mensurável tanto para a Administração Municipal quanto para a sociedade.

Em síntese, a locação do stand representa instrumento estratégico indispensável para o cumprimento dos objetivos institucionais, sociais, culturais e econômicos do Município, consolidando-se como medida imprescindível para o planejamento, execução e promoção de políticas públicas de impacto efetivo e duradouro.

10 Providências a serem adotadas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura.

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:

() SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11 Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: () SIM* (x) NÃO

*Especificar:

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente):

() SIM*(x) NÃO

*Especificar:

12 Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: () SIM (X) NÃO

13 Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: (X) SIM () NÃO

Solução apontada (especificar): **Locação de um stand medido 54m² na 31ª feira internacional de artesanato - FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.**

Extremoz/RN, data da assinatura eletrônica;

Luiz Vinicius Lopes de Miranda
Secretário Municipal Adjunto de Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 – OBJETO: Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

Item	Descrição	Unidade Medida	Total M ²
1	Locação de 54m ² de stands com montagem básica, paredes com divisórias e painéis tipo TS na cor branca, instalados sobre perfis de alumínio padronizado com 2,20m de altura sem forro, testeira adesivada, 01 lâmpada a cada 3m ² e 01 tomada de 220 Volts.	M ²	54

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os preços dos itens são baseados em pesquisa mercadológica, realizada em sites de compras públicas do governo.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, no exercício de suas atribuições legais e institucionais, tem como prioridade a promoção da cultura, do artesanato local, do turismo e do desenvolvimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

socioeconômico do Município. Nesse contexto, a participação em eventos de expressão nacional e internacional, como a 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano 2026, constitui ação estratégica, permitindo a divulgação das iniciativas municipais, o fomento ao artesanato regional e a promoção da imagem institucional da Administração Pública, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

A necessidade da presente contratação decorre da exigência de locação de um stand medido em 54m², que atenda às especificações estruturais, técnicas e estéticas estabelecidas pelos organizadores da Fiart. O stand a ser locado servirá como ambiente para exposição de produtos, atendimento ao público, realização de apresentações institucionais e disseminação de informações sobre projetos e programas municipais, garantindo, assim, visibilidade, acessibilidade e segurança nas interações com o público e demais expositores.

A escolha do objeto de contratação está diretamente vinculada às características singulares e específicas do evento, cujas normas e infraestrutura não permitem alternativas múltiplas de fornecimento. A Fiart estabelece padrões rígidos quanto à dimensão, layout, localização e serviços associados aos stands, de modo que apenas fornecedores previamente credenciados ou autorizados pelos organizadores possuem condições de fornecer o objeto com conformidade integral às exigências do evento. Dessa forma, a competição por meio de licitação torna-se inviável, pois inexistente pluralidade de ofertantes capazes de atender, de forma integral e satisfatória, às demandas estabelecidas pelos regulamentos do evento.

Nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver inviabilidade de competição, sendo a contratação direta justificável em situações de fornecimento singular ou exclusivo, ou quando o objeto envolva características específicas que impossibilitem a competição. A locação do stand para participação na Fiart enquadra-se nesse dispositivo legal, haja vista a exclusividade do fornecimento dentro dos padrões exigidos pelo evento, a padronização do espaço e a limitação do número de stands disponíveis, fatores que inviabilizam a realização de processo licitatório competitivo.

A presente contratação, portanto, reveste-se de interesse público evidente, assegurando ao Município de Extremoz/RN a participação em um dos maiores eventos de artesanato do país, promovendo o desenvolvimento econômico e cultural, fortalecendo a identidade regional e oferecendo oportunidade de interação direta com parceiros estratégicos, investidores e visitantes, sem comprometer



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura**

a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta por inexigibilidade de licitação encontra plena justificativa, considerando-se a necessidade institucional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN em assegurar sua participação na Fiart no ano 2026, evento de relevância cultural, artística e social. Tal medida se mostra imprescindível para atender aos interesses públicos e às finalidades da administração, uma vez que a singularidade do objeto e a indisponibilidade de competição tornam inviável a realização de procedimento licitatório tradicional.

Portanto, diante da relevância do evento, da singularidade do objeto e da necessidade de garantir a eficiência, a efetividade e a segurança jurídica do procedimento, resta plenamente justificada a contratação direta por inexigibilidade de licitação, atendendo de maneira adequada aos interesses institucionais e à missão da administração pública municipal.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na locação de um stand de 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano 2026, com o objetivo de viabilizar a presença institucional da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, promovendo projetos municipais, produtos artesanais locais, ações culturais e turísticas, de forma a assegurar visibilidade, interação com o público e cumprimento das normas do evento.

Para tanto, faz-se necessária a locação de um stand de 54m², que atenda integralmente às normas e padrões técnicos estabelecidos pela organização da Fiart, garantindo espaço adequado para exposição de produtos, atendimento ao público, apresentação de projetos institucionais e interação com parceiros estratégicos.

A participação em eventos de porte internacional como a Fiart representa oportunidade estratégica de interação com público especializado, parceiros institucionais e demais expositores, permitindo ao Município divulgar seus projetos, produtos e ações de relevância socioeconômica e cultural. Para tanto, faz-se necessária a disponibilização de um stand estruturado, funcional e conforme as exigências estabelecidas pela organização do evento, garantindo eficiência, acessibilidade, segurança e adequação estética e técnica.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/923C-E43C-4B53-D7CB> e informe o código 923C-E43C-4B53-D7CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

Dessa forma, considerando a natureza específica do objeto a ser contratado e a regulamentação do evento, não há possibilidade de competição entre fornecedores, uma vez que apenas empresas autorizadas e credenciadas pelos organizadores da Fiart podem disponibilizar stands em conformidade com as exigências de layout, infraestrutura, localização, segurança e demais padrões técnicos. Diante disso, a presente contratação configura-se como inexigível de licitação, nos termos do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto ou de fornecedor exclusivo.

A singularidade do objeto em questão, combinada com a exclusividade do fornecedor devidamente autorizado pela organização da Fiart, configura situação que inviabiliza a realização de competição licitatória, caracterizando, de forma inequívoca, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. Tal inexigibilidade se justifica pelo fato de que o stand locado não se trata de um produto genérico ou de fácil substituição, mas sim de um serviço e estrutura específicos, cuja concepção, localização e execução estão rigidamente padronizadas e subordinadas aos critérios estabelecidos pela administração do evento. A fim de assegurar a integral conformidade com as exigências operacionais, técnicas e de segurança determinadas pela Fiart, apenas fornecedores previamente credenciados e autorizados pela organização do evento possuem a capacidade de atender a todas as especificações necessárias.

Portanto, a contratação direta do fornecedor autorizado não apenas se revela adequada, mas também imprescindível para garantir a fidelidade ao padrão de qualidade do evento, resguardando a eficiência, a economicidade e a segurança na execução do serviço, princípios estes que norteiam a contratação pública e que estão em consonância com a disciplina legal prevista na Lei nº 14.133/2021.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para locação de stand institucional medindo 54 m², destinado à instalação da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN na 31ª Feira Internacional de Artesanato Fiart no ano 2026, deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 - A contratação deverá observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 74, inciso I, que trata da inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição;

4.2 - A entidade contratada deverá ser a organizadora oficial da 31ª Feira Internacional de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

Artesanato Fiart no ano 2026, ou representante legalmente constituído e autorizado a comercializar os espaços do evento;

4.3 - A contratada deverá apresentar documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e de regularidade, conforme exigido na legislação vigente;

4.4 - A contratação deverá estar formalizada por meio de instrumento contratual ou equivalente, contendo todas as condições, prazos, direitos e obrigações das partes;

4.5 - Disponibilização de 01 (um) stand institucional com área mínima de 54 m², conforme layout oficial do evento;

4.6 - O stand deverá estar localizado em área interna do pavilhão do evento, em local compatível com a visibilidade institucional e fluxo de visitantes;

4.7 - A estrutura deverá atender às normas técnicas e regulamentos estabelecidos pela organização da Fiart, bem como às normas de segurança vigentes;

4.8 - O espaço deverá permitir a instalação de mobiliário, equipamentos, materiais institucionais e produtos artesanais, sem restrições incompatíveis com a finalidade do objeto;

4.9 - Disponibilização de infraestrutura básica, conforme padrão do evento, incluindo energia elétrica, iluminação e piso adequado;

4.10 - O stand deverá ser disponibilizado em condições de uso antes da abertura oficial do evento, respeitando os prazos de montagem definidos pela organização;

4.11 - O espaço deverá permanecer disponível e em condições adequadas de utilização durante todo o período de realização da Fiart no ano 2026;

4.12 - A contratada deverá assegurar o acesso do Município ao stand durante os períodos de montagem, operação e desmontagem;

4.13 - Eventuais intervenções técnicas na estrutura do pavilhão deverão ser realizadas exclusivamente pela organização do evento ou mediante sua autorização;

4.14 - A estrutura do stand deverá apresentar condições adequadas de segurança, estabilidade e acessibilidade;

4.15 - As instalações elétricas deverão atender às normas técnicas aplicáveis, evitando riscos aos usuários e visitantes;

4.16 - O espaço deverá estar livre de vícios aparentes ou ocultos que comprometam sua utilização institucional;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura**

4.17 - Deverão ser observadas as normas internas do evento quanto à prevenção de incêndio, controle de público e segurança patrimonial;

4.18 - A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN;

4.19 - O objeto será considerado aceito após a verificação do atendimento às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.20 - O não atendimento aos requisitos estabelecidos poderá ensejar as penalidades previstas em lei e no instrumento contratual.

5– MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A contratada deverá entregar o item conforme o descrito, obedecendo todas as especificações;

5.2 Fornecer nota fiscal do produto;

5.3 Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter atendimentos e receber comunicações ou transmiti-las ao órgão/executor incumbido da fiscalização do contrato;

5.5 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a correção, remoção, conserto e/ou substituição, do objeto deste Termo de Referência, quando se verificar vício, erro, deficiência, falha ou irregularidade durante a vigência do contrato, sem ônus para Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

5.6 Em caso de remoção esse custo será de responsabilidade da CONTRATADA.

5.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofrido.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.5.1 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.5.2 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.6 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário
- 6.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.7 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

atendimento da finalidade da administração.

6.8 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais

6.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

7.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1 o prazo de validade;

7.6.2 a data da emissão;

7.6.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.6.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.6.5 o valor a pagar; e

7.6.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras.

7.8 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do atesto da despesa.

7.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial de correção monetária da caderneta de poupança.

7.11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abran-



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura**

gidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Pretende-se atender a demanda através inexigibilidade de processo licitatório previsto nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto ou de fornecedor exclusivo lei 14.333.

8.2 - Para fins de contratação, deverá o fornecedor apresentar todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista válidas.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é o previsto em estudo técnico preliminar anexo.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade orçamentária: 10.001 - Secretaria Municipal de Turismo

Ação: 1131 - Fortalecimento do Trade Turístico

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Vinícius Lopes de Miranda
Secretário Municipal Adjunto de Cultura

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VINÍCIUS LOPES DE MIRANDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/923C-E43C-4B53-D7CB> e informe o código 923C-E43C-4B53-D7CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

MAPA DE RISCOS
(Fase de planejamento da contratação pública)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO - Locação de um stand medido 54m² na 31ª Feira Internacional de Artesanato FIART que será realizada no ano 2026 destinado a sediar as instalações da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN.

SETOR REQUISITANTE:
Secretaria Municipal de Cultura;

RISCO 01 – Incompatibilidade do stand com necessidades institucionais;

CAUSA(S) DO RISCO		CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO	
- Alterações de requisitos não comunicadas ou comunicadas tardiamente; - Falta de alinhamento entre a equipe técnica, a área demandante e o fornecedor do stand. .		- Stand não atende aos objetivos institucionais (comunicação, atendimento ao público, acessibilidade, identidade visual); - Necessidade de retrabalho ou ajustes emergenciais, gerando custos adicionais.	
PROBABILIDADE	(☒) Baixa () Média Alta ()		
IMPACTO	() Baixo (☒) Médio Alto ()		
NÍVEL DO RISCO	(☒) Baixo () Médio Alto ()		
AÇÃO PREVENTIVA - Validar o projeto do stand com todas as áreas envolvidas, incluindo comunicação, acessibilidade e operação; - Definir claramente requisitos técnicos, funcionais e visuais no termo de referência ou contrato.		Responsável: Comissão da contratação de serviço, vinculado à Secretaria Municipal Cultura.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA - Readequar o uso do espaço com soluções alternativas (redistribuição de mobiliário, sinalização complementar, apoio visual); - Solicitar ajustes imediatos no stand junto ao fornecedor durante a montagem ou operação do evento.		Responsável: Comissão da contratação de serviço, vinculado à Secretaria Municipal Cultura.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

RISCO 02 – Atraso na assinatura do contrato.	
CAUSA(S) DO RISCO	CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
- Tramitação administrativa lenta ou excesso de instâncias de aprovação; - Pendências documentais por parte do fornecedor ou da instituição.	- Atraso no início da execução dos serviços ou fornecimento do objeto contratado; - Possíveis custos adicionais ou necessidade de contratações emergenciais.
PROBABILIDADE	(☒) Baixa () Média Alta ()
IMPACTO	() Baixo (☒) Médio Alto ()
NÍVEL DO RISCO	(☒) Baixo () Médio Alto ()
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável:
- Planejar o processo de contratação com antecedência, considerando prazos administrativos e legais; - Manter comunicação contínua entre as áreas envolvidas (técnica, administrativa e jurídica).	Equipe de elaboração de demandas iniciais CPL.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável:
- Priorizar a análise e assinatura do contrato junto às áreas responsáveis; - Avaliar alternativas legais, como aditivos ou reprogramação do evento, se aplicável.	Equipe de elaboração de demandas iniciais, responsável CPL.

RISCO 03 – Falhas de infraestrutura (energia, internet, segurança)	
CAUSA(S) DO RISCO	CONSEQUÊNCIA(S) DO RISCO
- Falta de testes prévios dos sistemas de energia, conectividade e segurança; - Ausência de planos de contingência por parte da organização do evento.	- Perda de dados ou impossibilidade de acesso a sistemas institucionais; - Prejuízo à comunicação institucional e à experiência dos visitantes
PROBABILIDADE	() Baixa (☒) Média Alta ()





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Extremoz
Secretaria Municipal de Cultura

IMPACTO	() Baixo (X) Médio Alto ()
NÍVEL DO RISCO	() Baixo (X) Médio Alto ()
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável:
- Realizar testes de energia, internet e sistemas de segurança antes da abertura; - Alinhar responsabilidades com a organização do evento e fornecedores.	Equipe da FIART
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável:
- Solicitar suporte emergencial dos fornecedores e da organização do evento; - Suspender temporariamente atividades dependentes da infraestrutura afetada.	Equipe da FIART

Responsável Pela Elaboração do Mapa de Risco:

Marcella Caroline Pinheiro de Andrade.

Responsável pela Autorização do Mapa de Risco:

Luiz Vinícius Lopes de Miranda
Secretário Municipal Adjunto de Cultura.

Extremoz/RN, na data da assinatura eletrônica.

Luiz Vinícius Lopes de Miranda
Secretário Municipal Adjunto de Cultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 923C-E43C-4B53-D7CB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ VINICIUS LOPES DE MIRANDA (CPF 108.XXX.XXX-60) em 29/12/2025 11:26:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://extremoz.1doc.com.br/verificacao/923C-E43C-4B53-D7CB>